



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2069

de 23 de Setembro de 2003

Dá denominação de Carmo Pereira a um logradouro público no Município de Vassouras/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação de Rua Carmo Pereira, ao logradouro público sem saída que se inicia na Avenida Prefeito Carlos Eugênio Mexias (Rua B, planta de desmembramento do lote nº 78, do loteamento Vila Leon Gilson anexa), em Barão de Vassouras, Distrito deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão a conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 23 de Setembro de 2003.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
19 Discussão
Aprovado em 19/09/2003
_____ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
29 Discussão
Aprovado em 19/09/2003
_____ Presidente